



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XII - Recife, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 - Nº 028

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO DIVISA INTEGRADA: 39 PRISÕES FORAM EFETUADAS EM MEGA-OPERAÇÃO POLICIAL NA DIVISA DE PERNAMBUCO E DO CEARÁ

Balanço final da ação conjunta também resultou no cumprimento de 25 mandados de busca e apreensão



Após três dias de intensa atividade policial, a ação conjunta entre as Forças de Segurança de Pernambuco e do Ceará foi encerrada no último domingo (9), com resultados expressivos, demonstrando que a união entre os estados faz toda a diferença no combate à criminalidade.

O balanço final da Operação Divisa Integrada resultou em um total de 39 prisões, das quais 25 foram cumprimentos de mandados e outras 14 em flagrante pela prática de diversas modalidades criminosas. Houve, ainda, a efetivação de 25 mandados de busca e apreensão.

A parceria entre a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE) e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE) foi iniciada ainda na madrugada de sexta-feira (7), envolvendo 556 agentes de ambos os

estados, que foram lançados a partir da cidade cearense de Juazeiro do Norte e atuaram em 15 municípios para o enfrentamento à violência na região. O foco da mega-operação foi, sobretudo, o combate ao tráfico de drogas e a prisão de foragidos da Justiça. O esforço conjunto envolveu ações preventivas, ostensivas, repressivas e de Polícia Judiciária.

Em relação ao tráfico de drogas, foram apreendidos cerca de 3,5 quilos de drogas. Ainda durante a Operação, os policiais retiraram de circulação 4 armas de fogo e 1 arma branca. Também foram apreendidos diversos objetos, como 16 munições, 10 motocicletas, 1 carro, 1 caminhão, 2 celulares, 1 balança de precisão, 2 cartões de crédito e R\$ 2.527,35 em dinheiro.



A secretaria-executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, pontuou que as operações integradas com os estados vizinhos a Pernambuco já se tornaram um marco, um símbolo na história do Programa Juntos pela Segurança, com edições já realizadas em parceria com a Paraíba e a Bahia. “Neste último final de semana, realizamos a primeira deflagração ostensiva da Operação Divisa Integrada com o Ceará e finalizamos os trabalhos com resultados muito promissores, com mais de 60 procedimentos judiciais, entre cumprimentos de mandados de prisão, de busca e apreensão, de flagrante delito e apreensões diversas, a exemplo de substâncias entorpecentes e de veículos.

Porém, o mais importante é o símbolo dos estados trabalhando em parceria, com o lançamento de todos os entes da segurança pública em terreno de forma conjunta, causando um grande impacto. Porque a mensagem é: assim como muitas vezes a criminalidade não respeita divisas, os entes de segurança estão unidos na troca de informações, estratégias e com um amplo planejamento para frear essa criminalidade, garantindo a segurança da população pernambucana e cearense”, assegurou a secretaria-executiva da SDS.

De acordo com o secretário-executivo de Ações Integradas e Estratégicas da Secretaria da SSPDS, Sérgio Pereira, a Operação Divisa Integrada é, em grande parte, resultado do trabalho de inteligência desenvolvido pelos dois estados, do levantamento de endereços e de representações cautelares. “Para além dos números, aprimoramos a nossa capacidade de operar com secretarias de Segurança de outros estados, e isso confirmou a nossa capacidade de organizar, planejar e executar operações complexas”, observou o secretário-executivo cearense.



Ainda, segundo ele, para além das 39 prisões e dos 25 mandados de busca e apreensão cumpridos, a Operação ainda permitirá desdobramentos que aperfeiçoarão o trabalho investigativo da polícia. “Não consideramos que a operação esteja totalmente encerrada. Ainda tem alguns alvos que estamos tentando localizar, mas, em um curto espaço de tempo, a população pode ficar segura que serão presos e colocados à disposição da Justiça”, concluiu.

OPERAÇÃO TAPIAS - Durante o primeiro dia de atuação na Divisa Integrada, a Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), com apoio da Polícia Civil do Ceará, desencadeou a 6ª Operação de Repressão Qualificada do ano de 2025. Denominada Tapias, a operação de repressão ao crime organizado teve como objetivo desarticular um grupo que atuava há pelo menos 5 anos, causando prejuízos e lesando idosos e beneficiários do INSS.



A organização criminosa era especializada em furto de cartões magnéticos de idosos e vulneráveis dentro de agências bancárias, estelionato, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro. As investigações tiveram início em julho de 2024, identificando a atuação do grupo nos estados de Pernambuco, Ceará e Piauí.

No total, foram confirmados 12 golpes nos três municípios. Na execução, foram empregados 60 policiais civis, entre delegados, agentes e escrivães, que efetuaram 6 mandados de prisão preventiva e 11 mandados de busca e apreensão. Outras 5 pessoas estão foragidas, mas já tiveram suas prisões preventivas decretadas pela Vara Criminal da Comarca de Serrita.

Também foram apreendidos documentos em nome de terceiros, cartões bancários e maquinetas de cartão, além de 1 CPU e 4 celulares. As investigações continuam para identificar outros envolvidos e fortalecer as provas.

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 381-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **João Pereira de Andrade Neto(3º SGT PM)**, matrícula 1099906 (SGP nº 1715771/01), cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Nº 388-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Juliana Maria Azevedo de Lyra (Prof Quadro Ensino – MGDS)**, matrícula 1143190 (SGP nº 158905/02), cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.01.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 28 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer GAB/PGE nº 0002/2024 da Procuradoria Geral do Estado (62108944), **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002209/2022-02 (46721520), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 014/2024, de 05/04/2024 (48975958), acerca da concessão de indenização por morte accidental fora de serviço do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado **TADEU CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 152.808-4, ocorrida em 18/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARTA GERUZA SILVA SOUZA**, viúva.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA PGE Nº 020 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 58.053, de 28 de janeiro de 2025, segundo o qual “a Procuradoria Geral do Estado pode editar pareceres referenciais nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes”,

CONSIDERANDO a importância de orientar a Administração Pública estadual nos processos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC;

CONSIDERANDO já ter sido anteriormente publicada a Portaria PGE nº 131, de 19 de outubro de 2023, por meio da qual foi aprovado o Parecer Referencial nº 3/2023, da Procuradoria Consultiva, na condição de referência para hipóteses de processos de contratação por dispensa de licitação fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO, todavia, que, após referida portaria, houve publicação do Decreto nº 56.586, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre o procedimento de dispensa eletrônica para a contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de

engenharia, de que trata o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer nº 0003/2023 (versão 2), da Procuradoria Consultiva, na condição de referência para hipóteses de processos de contratação por dispensa de licitação fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 56.586, de 2024.

§1º A existência deste parecer referencial dispensará o envio do processo administrativo à análise da Procuradoria-Geral do Estado, desde que a autoridade competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos autos.

§2º O parecer referencial ora aprovado será disponibilizado em link específico da página eletrônica da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados, nos termos do §1º do art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Ferreira Teixeira

Procuradora-Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIAS DO DIA 10/02/2025

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1159 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **RESOLVE:**

I - Designar os Servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora - 390301 - Secretaria de Defesa Social, para o exercício 2025:

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA - Secretária Executiva de Defesa Social - CPF 856.436.XXX-XX

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Secretário Executivo de Gestão Integrada - - CPF 010.636.XXX-XX

ANA CAROLINA DIAS DE MELO - Gerente Geral de Planejamento e Gestão - CPF - 041.208.XXX-XX

FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA - Gerente Geral de Logística - CPF 581.053.XXX-XX

JOSÉ CARLOS TIBÚRCIO DE LIMA - Superintendente Financeiro - CPF 799.424.XXX-XX

JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR - Gerente de Controle Orçamentário- CPF 033.270.XXX-XX

ALEXANDRE FERREIRA CHAVES - Gestor de Execução Financeira- CPF 331.469.XXX-XX

DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR - Superintendente de Compras - CPF 616.531.XXX-XX

II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1160 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **RESOLVE:**

I - Designar os Servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora - 390901 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício 2025:

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA - Secretária Executiva de Defesa Social - CPF 856.436.XXX-XX

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Secretário Executivo de Gestão Integrada - - CPF 010.636.XXX-XX

ANA CAROLINA DIAS DE MELO - Gerente Geral de Planejamento e Gestão - CPF - 041.208.XXX-XX

FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA - Gerente Geral de Logística - CPF 581.053.XXX-XX

JOSÉ CARLOS TIBÚRCIO DE LIMA - Superintendente Financeiro - CPF 799.424.XXX-XX

JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR - Gerente de Controle Orçamentário- CPF 033.270.XXX-XX

ALEXANDRE FERREIRA CHAVES - Gestor de Execução Financeira- CPF 331.469.XXX-XX

DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR - Superintendente de Compras - CPF 616.531.XXX-XX

II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Nº 60865900, de 03/01/2025:

Nº 1161 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, RESOLVE:

- I - Fixar em 70 (setenta) o quantitativo de responsáveis por SUPRIMENTO INDIVIDUAL da Unidade gestora 390301, durante o exercício de 2025, com relação nominal a ser publicada no Boletim Geral desta Secretaria de defesa Social;
- II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 072/ DGP-3, de 4 de fevereiro de 2025. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 3FEV2025, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 113775-1/11º BPM – Danton Albuquerque dos Santos, RG nº 54903/PMPE, filho de Paulo Agostinho dos Santos e de Vilma Albuquerque Lima dos Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Técnico Ministerial, Código MP-SAAF-102, da Procuradoria – Geral de Justiça do Estado da Paraíba; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 11º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 62248298).

Nº 075/DGP3, de 6 de fevereiro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 31JAN2025, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat. 120083-6/12º BPM – Vitor Lemos Bomfim, RG nº 58933 PMPE, filho de Valmir Silva Bomfim e Silvana Lemos Bezerra, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 61997573; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 62352271).

Nº 076/DPJM, de 6 de fevereiro de 2025. Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no item PMPE - Ofício 342 (62347052), que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0028742-94.2019.8.17.2370 em favor do Ex-SD QPMG Mat. 12169-5/JOSÉ ALVES DA SILVA, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando que o magistrado deferiu o pedido da TUTELA DE URGÊNCIA, para fins de suspender os efeitos da penalidade aplicada e que a decisão teve força de mandado, e acolheu o pedido autoral DECLARANDO a nulidade do ato administrativo, por falta de legalidade, que excluiu o mesmo das fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, resolve:
1 – REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-SD QPMG Mat. 12169-5/JOSÉ ALVES DA SILVA em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe, a qual declarou nulo o ato administrativo de Licenciamento "Ex-Ofício" do serviço ativo desta corporação, publicado, a época, no BG de 11 de Dezembro de 1984;
2 – À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e
3 – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 62375138).

EDITAL DE CITAÇÃO

NOTA Nº 44/2025/SAD/DGP-3, de 7 de fevereiro de 2025. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, CITA, por meio deste edital, o Sr JOSÉ MARCELO DOS SANTOS, ex-soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula nº 125389-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, a fim de cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006, e o art. 102 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, intimando-a sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), referente a valores devidos por ela e a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.003491/2023-28. Desse modo, fica facultado ao referido ex-militar estadual, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou apresentar impugnação na sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sítio na Rua Amaro Bezerra, s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h, sob pena de inscrição em dívida ativa, sendo ainda cientificado de que o processo seguirá independentemente da apresentação de qualquer manifestação. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 62350195).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 3247.2024.AC-04.PE.0752.SAD.DASIS
AVISO DE ABERTURA

ERRATA

Onde lê-se: Entrega das propostas: até 25/02/2025, às 09h30. **Leia-se:** Entrega das propostas: até 25/02/2025, às 09h00 Outras informações (81) 3183-7760. Lindomar Lopes da Silva, Pregoeira/ AC-26.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº62460694/2025-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de TATAMES, visando atender as necessidades da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$76.032,00; **EMPENHOS:** 2025NE000020, 2025NE000021; **CONTRATADA:** NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 31.389.383/0001-65; **ORIGEM:** ARP Nº 18/2023, PE Nº 2/2023 - UASG 200229. Recife-PE, 10FEV2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 028, de 11FEV2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****7 - Elogio:**

Sem alteração

8 - Disciplina:

Sem alteração